

EXAME DE DIREITO PENAL II – 3º Ano - Noite

Época de recurso (coincidências) - 30 de julho de 2015

Regência: Prof. Doutor João Curado Neves e Prof. Doutora Carlota Pizarro Almeida

Colaboração: Dra. Catarina Abegão Alves

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Alberto – autoria mediata (utilização de um inimputável) de um crime de ofensas à integridade física simples, na forma tentada, não punível atendendo à medida da pena (arts. 23º e 143º)

Celso - crime de ofensas à integridade física simples, na forma tentada, não punível atendendo à medida da pena (arts. 23º e 143º); crime de injúrias

A multidão – co-autoria; crime de ofensas à integridade física simples, pois não se imputa objectivamente a amputação

Elvira – condução perigosa (art. 291º - discutir questão do concurso); dois crimes de ofensas à integridade física negligentes; poderia colocar-se a hipótese de legítima defesa sem elemento subjectivo (e consequente aplicação por analogia do art. 38º/4) mas sempre haveria excesso de legítima defesa, sendo o meio claramente inadequado, pelo que o facto seria punível.

Fábio – está em posição de garante, tendo assumido esse dever ao oferecer-se (e responsabilizar-se) para transportar Celso ao hospital; responde por um crime de ofensas à integridade física graves (perda de um membro)